



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 27.273, DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.929-8/2009, -----

**DECRETA:**

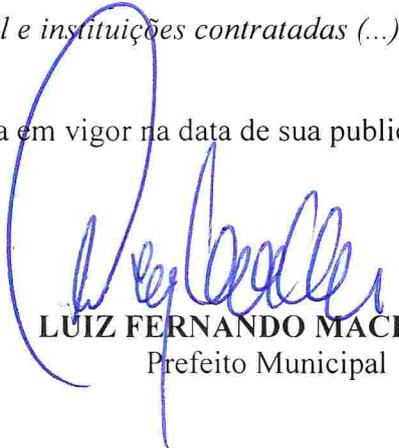
**Art. 1º** - O *caput* do artigo 6º do Decreto nº 25.986, de 10 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º - A Comissão de Creche, responsável pela análise dos documentos coletados na inscrição, se reunirá bimestralmente, nos 10 (dez) primeiros dias posteriores ao término do prazo de inscrição a cada bimestre, para organizar a demanda de atendimento nas Escolas Municipais de Educação Infantil e instituições contratadas (...).” (N.R)*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**VASTI FERRARI MARQUES**  
Gestora da Unidade de Educação



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.



**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania